



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA  
TERRA QUENTE TRANSMONTANA

## Protocolo de Colaboração

### Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia

Considerando que:

A Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, AMTQT, constituída em 2 de Julho de 1982 pelos Municípios de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Mirandela e Vila Flor a que se juntou, mais tarde, o Município de Macedo de Cavaleiros, é uma associação de fins específicos, regulada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mantendo em vigor a natureza de pessoa coletiva de direito público ao abrigo da referida Lei, tem por objeto a promoção do desenvolvimento equilibrado dos municípios seus associados, tendo em vista ganhos de eficiência, eficácia e economia, a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal, coordenando a sua atuação nos domínios do ambiente, cultura, turismo, acessibilidades e transportes, equipamentos de utilização coletiva, gestão estratégica, económica, social e territorial;

Nos últimos anos, a AMTQT tem enveredado pela procura de soluções comuns para os problemas com que se debate a Terra Quente Transmontana, nomeadamente o despovoamento crescente da região, tendo vindo a concentrar a sua atenção nas áreas estratégicas da proteção ambiental e saúde pública, dos sistemas de informação geográfica, planeamento e ordenamento do território, na modernização e qualificação dos serviços e valorização dos trabalhadores municipais e investindo nas novas tecnologias da informação e comunicação combatendo a infoexclusão;

A prossecução da missão da AMTQT, concretizou uma solução comum pioneira, em maio de 2005, com a abertura do Canil Intermunicipal (Centro de Recolha Oficial Intermunicipal da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana) que, no âmbito das competências e atribuições nos domínios da defesa da saúde pública e do ambiente, dotou a Terra Quente Transmontana de um Centro de Recolha Oficial, para proceder ao acolhimento nos termos legais, dos cães e gatos vadios ou errantes, contribuindo para a promoção de uma conduta responsável por parte dos detentores de animais de companhia, atuando na área do bem-estar animal, controle de zoonoses e controle de animais abandonados, e promoção da adoção e detenção responsável;

A crescente consciencialização e sensibilização da sociedade portuguesa para a problemática dos animais errantes e vadios, bem como para as condições de detenção e promoção do bem-estar e cuidados médico-veterinários, e, ainda, a criminalização dos maus-tratos e do abandono de animais de companhia, concretizadas com significativa produção legislativa, nomeadamente a Lei n.º 8/2017, de 3 de março, que estabelece o estatuto jurídico dos animais, reconhecendo a sua natureza de seres vivos dotados de sensibilidade e objeto de proteção jurídica em virtude da sua natureza;

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização;

A mais recente legislação obrigou a uma significativa alteração de paradigma no funcionamento do Centro de Recolha Oficial da AMTQT, traduzindo-se num forte investimento em recursos humanos qualificados e materiais, medidas profiláticas (vacinação e desparasitação de todos os



animais alojados), que permitiu antecipar do fim do abate, para previsão de problemas e necessidades futuras, e, desde outubro de 2017, a esterilização de todos os animais adotados, culminando com uma alteração do modelo comunicacional e de interatividade com a comunidade, espelhado em projetos como “Mascote Escolar”, “Eu e a minha Mascote”, “ADOTA 2017”, “ADOTA 2018”, “Feira da Adoção em Macedo de Cavaleiros”, entre outros, e simbolizada pela nova designação do CRO “Cantinho do Animal”, obrigando ainda à projeção da requalificação e ampliação do espaço para atender às novas exigências legais;

A proficiência das Câmaras Municipais, atuando dentro das suas atribuições nos domínios da defesa da saúde pública e do meio ambiente, para proceder à captura de cães e gatos vadios ou errantes, encontrados na via pública ou em quaisquer lugares públicos, no âmbito das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea ii) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A população e reprodução, descontroladas, de canídeos e felídeos só são passíveis de controlo com promoção de esterilização maciça de animais errantes e detidos;

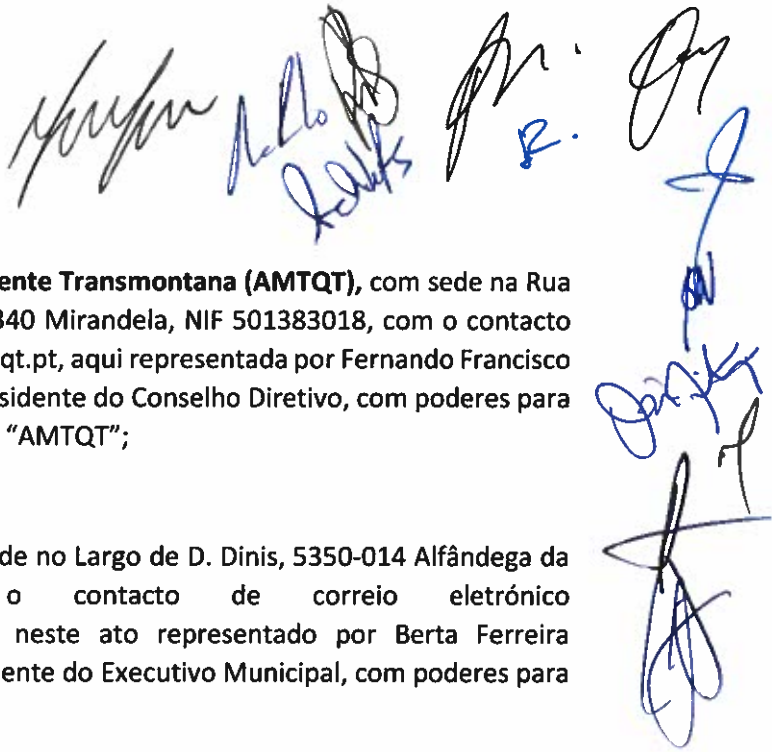
Os custos associados à esterilização cirúrgica comprometem, por vezes, a sua realização por carências económicas do agregado familiar;

A Medicina Veterinária Social apresenta-se, nestes casos, como uma necessária resposta para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de dezembro;

Os municípios devem incentivar e promover o controlo da reprodução de animais de companhia em resultado do artigo 21.º do Decreto-lei n.º 276/2001, de 17 de dezembro;

O espírito e a missão assumidos pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, na salvaguarda das condições de vida dos animais de companhia e na defesa da Saúde Pública e do Meio Ambiente, na Terra Quente Transmontana, não se esgotam na gestão do Cantinho do Animal;

A AMTQT, assente nos fundamentos supracitados, pode e quer contribuir com mais respostas que visem minimizar a problemática dos animais vadios e errantes e a sua reprodução descontrolada, concretizando, assim, o Protocolo de Colaboração e Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia que se segue.



ENTRE

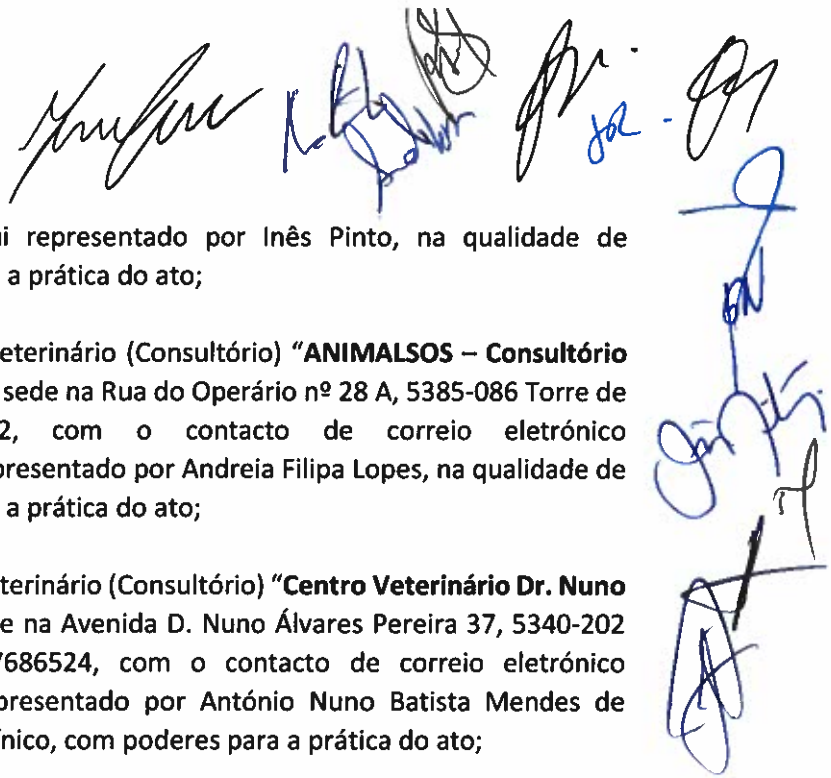
1. **Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT)**, com sede na Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370-340 Mirandela, NIF 501383018, com o contacto de correio eletrónico geral.amtqt@amtqt.pt, aqui representada por Fernando Francisco Teixeira de Barros, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para a prática do ato, adiante designada por “AMTQT”;

E

1. **Município de Alfândega da Fé**, com sede no Largo de D. Dinis, 5350-014 Alfândega da Fé, NIF 506647498, com o contacto de correio eletrónico gabinetepresidencia.cmaf@gmail.com, neste ato representado por Berta Ferreira Milheiro Nunes, na qualidade de Presidente do Executivo Municipal, com poderes para a prática do ato;
2. **Município de Carrazeda de Ansiães**, com sede na Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077 Carrazeda de Ansiães, NIF 506666018, com o contacto de correio eletrónico geral@cmca.pt, aqui representada por João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, na qualidade de Presidente do Executivo Municipal, com poderes para a prática do ato;
3. **Município de Macedo de Cavaleiros**, com sede no Jardim 1º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, NIF 506697339, com o contacto de correio eletrónico geral@cm-macedodecavaleiros.pt, aqui representada por Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, na qualidade de Presidente do Executivo Municipal, com poderes para a prática do ato;
4. **Município de Mirandela**, com sede na Praça do Município, 5370-288 Mirandela, NIF 506881784, com o contacto de correio eletrónico geral@cm-mirandela.pt, aqui representada por Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, na qualidade de Presidente do Executivo Municipal, com poderes para a prática do ato;
5. **Município de Vila Flor**, com sede na Avenida Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor, NIF 506696464, com o contacto de correio eletrónico geral@cm-vilafior.pt, aqui representada por Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, na qualidade de Vice-Presidente do Executivo Municipal, com poderes para a prática do ato;

E

1. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Clínica) “**Clínica Veterinária da Terra Quente**”, n.º PT10162CL, com sede na Rua Dr. Manuel Maria Pires 59-R/C, 5370-343 Mirandela, NIF 513946691, com o contacto de correio eletrónico anapinto@terraquenteonline.com, aqui representado por Ana Luísa de Almeida Pinto, na qualidade de Diretora clínica, com poderes para a prática do ato;
2. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) “**ALFAVET – Centro Veterinário de Alfândega Da Fé**”, n.º PT10118CN, com sede no Mercado Municipal, loja 32, 5350-001 Alfândega da Fé, NIF 227522168, com o contacto de correio eletrónico

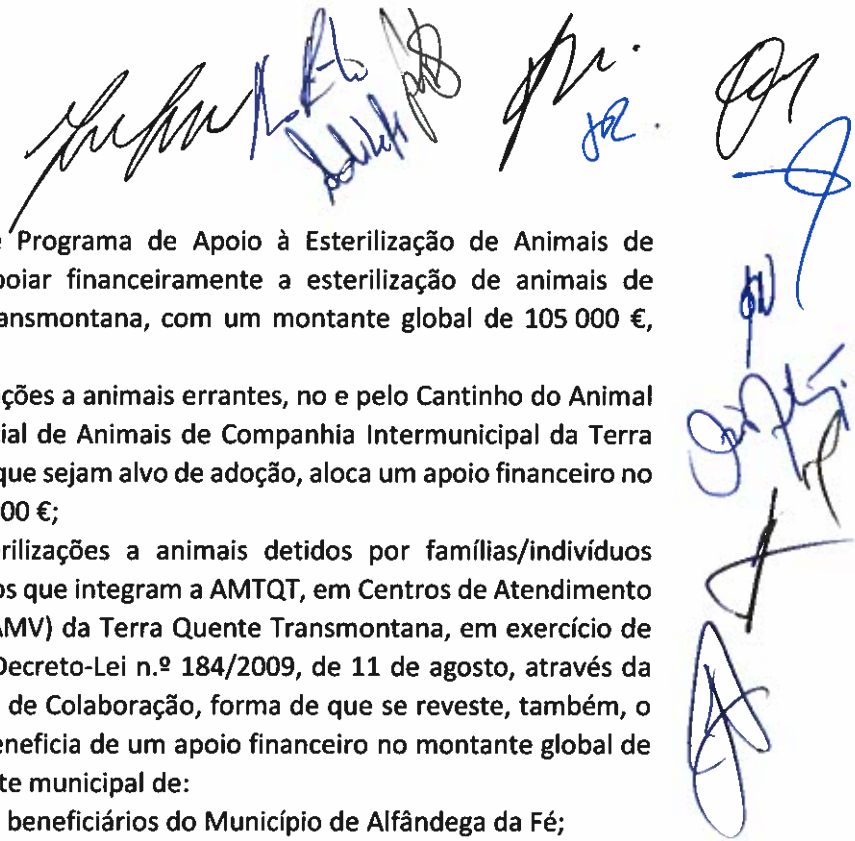


- cvalfandegadafe@gmail.com, aqui representado por Inês Pinto, na qualidade de Diretora Clínica, com poderes para a prática do ato;
3. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) "**ANIMALSOS – Consultório Veterinário**", n.º PT10069CN, com sede na Rua do Operário nº 28 A, 5385-086 Torre de Dona Chama, NIF 244056242, com o contacto de correio eletrónico vetanimalsos@gmail.com, aqui representado por Andreia Filipa Lopes, na qualidade de Diretora Clínica, com poderes para a prática do ato;
  4. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) "**Centro Veterinário Dr. Nuno Morais**", n.º PT10094CN, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira 37, 5340-202 Macedo de Cavaleiros, NIF 197686524, com o contacto de correio eletrónico nunomoraisvet@sapo.pt, aqui representado por António Nuno Batista Mendes de Morais, na qualidade de Diretor Clínico, com poderes para a prática do ato;
  5. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) "**Centro Veterinário Jorge Façanha**", n.º PT10079CN, com sede na Rua do Hospital 12, 5360-372 Vila Flor, NIF 510676502, com o contacto de correio eletrónico jorgefacanha@hotmail.com, aqui representado por Jorge Façanha, na qualidade de Diretor Clínico, com poderes para a prática do ato;
  6. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) "**Consultório Veterinário Dr. 4 PATAS**", n.º PT10064CN, com sede na Rua Simão Marques Pinheiro nº9 R/C Esquerdo, 5370-479 Mirandela, NIF 514980184, com o contacto de correio eletrónico dr4patas@gmail.com, aqui representado por Maria Madalena Lemos Carvalho, na qualidade de sócia gerente e médica veterinária, com poderes para a prática do ato;
  7. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) "**Consultório Veterinário Jorge Façanha – Carrazeda De Ansiães (Consultório Veterinário)**", n.º PT10031CN, com sede na Rua Tenente Aviador Melo Rodrigues 85, 5140-060 Carrazeda de Ansiães, NIF 510676502, com o contacto de correio eletrónico jorgefacanha@hotmail.com, aqui representado por Jorge Façanha, na qualidade de Diretor Clínico, com poderes para a prática do ato;
  8. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) "**VilelaVet 3**", n.º PT10167CN, com sede na Rua Marechal Gomes da Costa 251, 5140-083 Carrazeda de Ansiães, NIF 506812006, com o contacto de correio eletrónico vilelavet.cmv@gmail.com, aqui representado por Francisco António Vilela Ribeiro, na qualidade de Sócio-gerente, com poderes para a prática do ato;

é estabelecido o presente Protocolo de Colaboração, que se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir:

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**



1. O Protocolo de Colaboração e Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia tem por objeto apoiar financeiramente a esterilização de animais de companhia na Terra Quente Transmontana, com um montante global de 105 000 €, sendo que:
  - a. a realização de esterilizações a animais errantes, no e pelo Cantinho do Animal (Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia Intermunicipal da Terra Quente Transmontana) que sejam alvo de adoção, aloca um apoio financeiro no montante global de 30 000 €;
  - b. e a realização de esterilizações a animais detidos por famílias/individuos residentes nos municípios que integram a AMTQT, em Centros de Atendimento Médico-Veterinários (CAMV) da Terra Quente Transmontana, em exercício de atividade ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/2009, de 11 de agosto, através da celebração de Protocolo de Colaboração, forma de que se reveste, também, o presente documento, beneficia de um apoio financeiro no montante global de 75 000 €, com o montante municipal de:
    - i. 15 000 € para os beneficiários do Município de Alfândega da Fé;
    - ii. 15 000 € para os beneficiários do Município de Carrazeda de Ansiães;
    - iii. 15 000 € para os beneficiários do Município de Macedo de Cavaleiros;
    - iv. 15 000 € para os beneficiários do Município de Mirandela;
    - v. e de 15 000 € para os beneficiários do Município de Vila Flor.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Vigência)**

1. O Protocolo de Colaboração e Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia termina, consoante o que ocorrer mais cedo, no dia 15 de novembro de 2019 ou quando o valor acumulado dos pedidos de apoio ultrapasse o montante municipal disponível previsto na cláusula anterior;
2. Quando o valor acumulado dos pedidos de apoio ultrapasse o montante municipal disponível (15 000 €), previsto na cláusula anterior, o Protocolo de Colaboração e Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia será declarado encerrado pelo município, mediante informação direta a cada um dos CAMV em colaboração pelo presente protocolo.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **(Natureza e limite do apoio financeiro)**

1. O apoio financeiro reveste natureza não reembolsável e é atribuído por cão ou gato de companhia esterilizado nas instalações adequadas de um CAMV autorizado para o efeito.
2. O apoio financeiro consiste na atribuição das seguintes quantias fixas, por cada esterilização:
  - a. Gato macho — 15 €;
  - b. Cão macho — 30 €;
  - c. Gata — 35 €;
  - d. Cadela — 55 €.

**Cláusula 4.ª**

**(Procedimento)**

1. Para efeitos do recebimento do apoio financeiro, o beneficiário deverá dirigir aos Municípios, presencialmente, até ao último dia útil de cada mês, um pedido de pagamento do apoio, acompanhado dos seguintes elementos:
  - a. Documento comprovativo da marcação do animal com dispositivo de identificação eletrónica e do seu registo atualizado no sistema nacional de informação dos animais de companhia (SICAFE), com a indicação de que foi esterilizado;
  - b. Declaração do médico veterinário responsável, com a listagem dos animais esterilizados no período em causa;
  - c. Validação da declaração referida na alínea anterior pelo Diretor Clínico do CAMV;
  - d. Credencial que atesta o detentor como elegível para usufruir do presente protocolo.
2. O pagamento, referente a pedido dirigido ao(s) Município(s) no mês em que se verifique que o valor acumulado dos pedidos de apoio ultrapassa o montante municipal disponível afeto Protocolo de Colaboração e Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia, é efetuado com base no rateio proporcional dos pedidos de pagamento dirigidos ao Município no mês em questão, em função da ultrapassagem observada.

**Cláusula 5.ª**

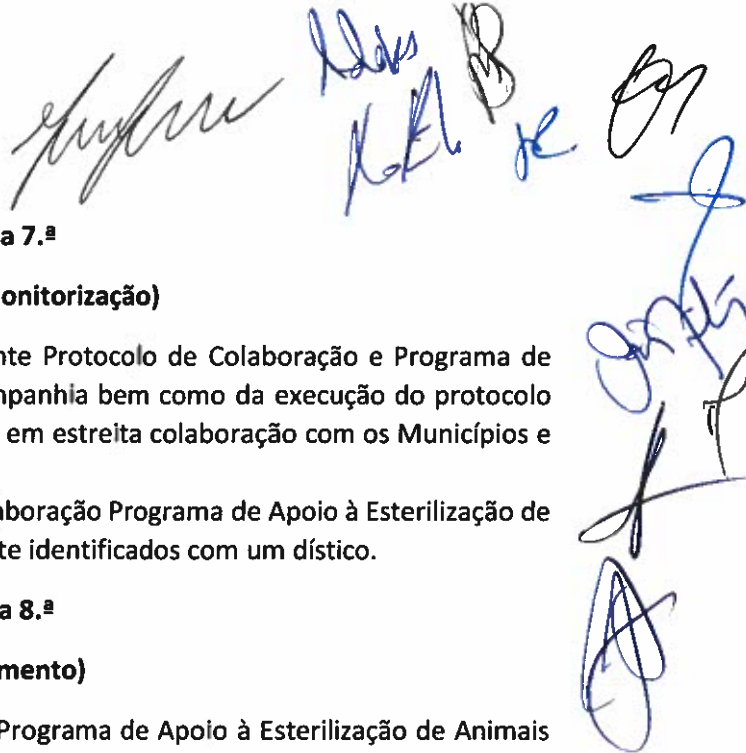
**(Beneficiários)**

1. São beneficiários do presente protocolo as famílias/indivíduos, residentes nos municípios de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela ou Vila Flor.

**Cláusula 6.ª**

**(Credenciação)**

1. A emissão de credencial é competência do município da área de residência do cidadão;
2. A credencial identifica perante o Centro de Atendimento Médico Veterinário os detentores de animais que podem beneficiar do presente protocolo;
3. Para efeitos de usufruto do protocolo os cidadãos deverão demonstrar reunir a condição prevista na cláusula anterior através da apresentação dos documentos no número seguinte;
4. Para atribuição de credencial de usufruto do protocolo são necessários os documentos:
  - a. Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
  - b. Comprovativo de residência na Terra Quente Transmontana (Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela ou Vila Flor);
  - c. Comprovativo da detenção do animal;
  - d. Registo SICAFE e Licença de detenção da respetiva Junta de Freguesia.
  - e. O Município reserva-se o direito de solicitar ao munícipe outras informações e documentação necessárias à aferição das condições objetivas e subjetivas de atribuição de credencial previstas.



**Cláusula 7.ª**

**(Divulgação e monitorização)**

1. A divulgação e monitorização do presente Protocolo de Colaboração e Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia bem como da execução do protocolo celebrado é responsabilidade da AMTQT em estreita colaboração com os Municípios e CAMV aderentes;
2. Os CAMV aderentes ao Protocolo de Colaboração Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia serão devidamente identificados com um dístico.

**Cláusula 8.ª**

**(Incumprimento)**

1. O presente Protocolo de Colaboração e Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia pode ser resolvido nos casos de falta grave de uma Instituição ou de impossibilidade de cumprimento de uma obrigação por circunstâncias que lhe sejam imputáveis.

O presente Protocolo de Colaboração e Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia, depois de lido, vai devidamente assinado pelas Instituições, ficando um exemplar para cada entidade parceira do Projeto.

Vila Flor, 16 de maio de 2019.

Pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana

Assinatura \_\_\_\_\_



*(Fernando Francisco Teixeira de Barros)*

Pelo Município de Alfândega da Fé

Assinatura \_\_\_\_\_



*(Berta Ferreira Milheiro Nunes)*

Pelo Município de Carrazeda de Ansiões

Assinatura \_\_\_\_\_

(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)

Pelo Município de Macedo de Cavaleiros

Assinatura \_\_\_\_\_

(Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues)

Pelo Município de Mirandela

Assinatura \_\_\_\_\_

(Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues)

Pelo Município de Vila Flor

Assinatura \_\_\_\_\_

(Quintino Augusto Pimentel Gonçalves)

Pela Clínica Veterinária da Terra Quente

Assinatura \_\_\_\_\_

(Ana Luísa de Almeida Pinto)

Pelo ALFAVET – Centro Veterinário de Alfândega da Fé

Assinatura \_\_\_\_\_

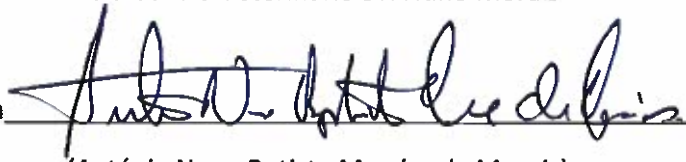
(Inês Pinto)



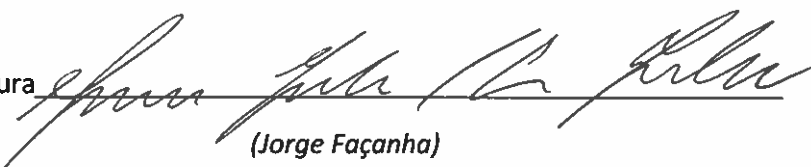
Pelo ANIMALSOS – Consultório Veterinário

Assinatura   
(Andreia Filipa Lopes)

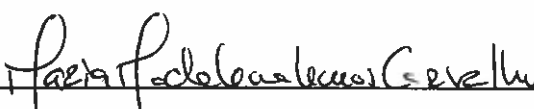
Pelo Centro Veterinário Dr. Nuno Morais

Assinatura   
(António Nuno Batista Mendes de Morais)

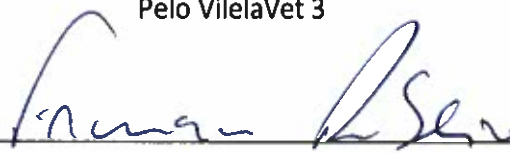
Pelo Centro Veterinário e pelo Consultório Veterinário Jorge Façanha

Assinatura   
(Jorge Façanha)

Pelo Consultório Veterinário Dr. 4 PATAS

Assinatura   
(Maria Madalena Lemos Carvalho)

Pelo VilelaVet 3

Assinatura   
(Francisco António Vilela Ribeiro)